



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Processo nº 23075.029532/2024-36

EDITAL Nº 15/2024/PROGRAD/COAFE - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

RESULTADO DAS CANDIDATURAS À BOLSISTA COORDENADOR (A) DE ÁREA PARA APRESENTAÇÃO DE SUBPROJETOS (CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR)

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio de sua Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) e de sua Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios (COAFE), torna público o resultado das inscrições à bolsista Coordenador (a) de Área (chamada pública complementar), visando a posterior elaboração e submissão de subprojetos a integrar o Projeto Institucional da UFPR no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nos termos do Edital nº 14/2024/PROGRAD/COAFE.

1. INSCRIÇÕES RECEBIDAS

1.1. Em observância ao disposto no Edital nº 14/2024/PROGRAD/COAFE, foram recebidas as seguintes candidaturas, em caráter complementar, à bolsista Coordenador (a) de Área, para posterior elaboração e submissão de subprojetos a compor o Projeto Institucional do PIBID da UFPR:

1.2. Quadro 1: Relação dos Subprojetos Inscritos

Curso (s)/Área (s) Envolvidos (as)	Modalidade	Nome Completo	E-mail	Setor/Campus	Cursos de Licenciatura
Geografia	Disciplinar	Antonio Marcio Haliski	antoniohaliski@ufpr.br	Litoral	Geografia
Educação Física	Disciplinar	Cinthia Lopes da Silva	cinthialopes@ufpr.br	Ciências Biológicas	Educação Física
Filosofia; Letras Português; Matemática; Ciências Naturais; Ciências Sociais	Interdisciplinar	Tiago Fonseca Falkenbach	tfalk@ufpr.br	Ciências Humanas	Licenciatura em Filosofia
Educação Física e Artes	Interdisciplinar	Palmira Sevegnani	palmira@ufpr.br	Litoral	Educação Física e Artes

2. DA ELEGIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

2.1. Somente os (as) docentes que cumprirem os seguintes requisitos objetivos poderão submeter subprojetos:

I - indicar curso de Licenciatura em funcionamento na UFPR, conforme ANEXO I estampado no Edital nº 14/2024/PROGRAD/COAFE.

II - atender aos critérios insculpidos no item 4.2 do Edital nº 14/2024/PROGRAD/COAFE, e replicados no item 2.2, *infra*.

2.2. Poderão participar como Coordenadores (as) de Área do PIBID os (as) servidores (as) docentes lotados (as) nas unidades administrativas da UFPR que cumpram as seguintes condições:

I - ser aprovado (a) pelo colegiado de curso da área do subprojeto ou órgão equivalente;

a) o (a) Coordenador (a) deverá ser aprovado (a) pelo colegiado dos cursos que compõem o subprojeto;

II - ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos nas áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo:

a) nos subprojetos interdisciplinares, o (a) Coordenador (a) deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;

b) nos subprojetos interdisciplinares que envolvam as áreas de Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo, o (a) Coordenador (a) deverá possuir formação em uma das demais áreas que compõem o subprojeto.

III - possuir título de mestre ou doutor (a);

IV - pertencer ao quadro permanente da UFPR como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;

V - não ocupar o cargo de Reitor (a), Vice-reitor (a), Presidente, Vice-presidente, Pró-reitor (a) ou cargo equivalente na IES;

VI - possuir experiência na formação de professores (as) ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores (as) no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (Diretor/a, Vice-diretor/a ou Coordenador/a Pedagógico/a);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores (as) da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores (as) da educação básica;

VII - Estar cadastrado (a) na Plataforma Paulo Freire, disponível no link <https://freire.capes.gov.br/portal/> com a experiência acadêmica e profissional atualizada dos últimos 10 (dez) anos, exceto para a experiência na Educação Básica (sem limite de tempo) e com a produção acadêmica na área de formação de professores (as) da educação básica atualizada dos últimos 05 (cinco) anos.

§1º. Nos subprojetos interdisciplinares, a formação do (a) docente deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

§2º. Nos subprojetos das Licenciaturas Intercultural Indígena, em Educação do Campo, em Educação Quilombola, em Educação Especial e em Educação bilíngue de surdos o (a) Coordenador (a) de Área deverá possuir a formação indicada no Inciso II ou experiência na realização atividades de formação de professores (as) junto ao público alvo específico do subprojeto.

2.3. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VI do item 2.2, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

3. DA ELABORAÇÃO DOS SUBPROJETOS

3.1. **Os (as) docentes inscritos (as) que cumprirem os critérios estabelecidos no item 2 deste edital e no item 4.2 do Edital nº 14/2024/PROGRAD/COAFE deverão elaborar de forma colaborativa um único subprojeto, observando a distribuição conforme Quadro 1;**

3.2. Os subprojetos deverão ser elaborados observando as datas estabelecidas no cronograma deste edital.

3.3. Os subprojetos deverão apresentar as seguintes informações, conforme consta no ANEXO II do Edital nº 14/2024/PROGRAD/COAFE:

I - Área (s) do subprojeto;

II - Etapas, modalidades ou temáticas atendidas, nos termos do item 5.9 do Edital nº 14/2024/PROGRAD/COAFE(se houver);

III - Contribuições do subprojeto para o enriquecimento da formação dos (as) licenciandos (as) e para o fortalecimento do(s) curso(s);

IV - Detalhamento de como se dará a inserção dos licenciandos no contexto escolar, considerando as características e dimensões da iniciação à docência previstas no art. 14 da Portaria nº 90/2024 - CAPES;

V - Quantidade de NID pretendidos;

VI - Articulação do subprojeto com o (s) PPC (s) do (s) curso (s);

VII - Ações de formação dos participantes em cultura digital e para o uso pedagógico de tecnologias;

VIII - Estratégias a serem adotadas para o trabalho coletivo no planejamento e na realização das atividades (no caso dos subprojetos interdisciplinares, acrescentar descrição detalhada de como será promovida a integração entre as áreas escolhidas); e

IX - Descrição de como se dará o acompanhamento das atividades ao longo da execução do subprojeto e como será feita a avaliação dos (as) participantes.

3.4. Todos os subprojetos deverão apresentar propostas de atividades interdisciplinares com outros subprojetos e com os cursos envolvidos, semanas acadêmicas, organização de palestras, *lives*, seminários etc., e produtos gerados na forma de divulgação das atividades dos subprojetos (trabalhos em eventos, publicação de artigos e capítulos, relato de experiências, dentre outros).

3.5. Os planos de atividades devem ser elaborados para cada Núcleo de Iniciação à Docência com base nos princípios e características da Iniciação à Docência, principalmente em sintonia com os objetivos, os princípios e momentos de formação do programa, conforme itens 2.4, 2.5 e 5.11, respectivamente do Edital 14/2024/COAFE/PROGRAD.

3.6. Os planos de atividades deverão prever a carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID, sendo 4 (quatro) horas em atuação nas escolas de educação básica, 4 (quatro) horas de orientação direta com o (a) Coordenador (a) de Área na UFPR e 4 (quatro) horas de estudos individuais ou coletivos.

3.7. Após a elaboração, as propostas de subprojetos deverão ser encaminhadas para a coordenação de todos os cursos nelas envolvidos, mediante abertura de processo SEI como público - Tipo de Processo Graduação/Licenciatura: Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), apresentando os seguintes documentos:

a) proposta do subprojeto, conforme formulário de inscrição (ANEXO II do Edital nº 14/2024/PROGRAD/COAFE);

b) memorial descritivo em que conste o cumprimento dos requisitos previstos no item 4.2 do Edital nº 14/2024/PROGRAD/COAFE, com especial destaque para o requisito VI; (ANEXO III do edital nº 14/2024/PROGRAD/COAFE);

c) currículo atualizado na Plataforma Freire;

d) tabela de Pontuação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR (Resoluções Nº 24/13 - CEPE e 10/05-CEPE) em que

o (a) candidato (a) autodeclare a sua atuação efetiva nos últimos cinco anos (período de 2019 a 2024). No "GRUPO IV – Produção científica, artística, técnica, cultural e méritos profissionais na área do conhecimento" somente serão consideradas as produções na área de Educação e Ensino (ANEXO IV do Edital nº 14/2024/PROGRAD/COAFE).

3.8. Os documentos deverão ser juntados no processo SEI em formato PDF, com o nível de acesso restrito, em observância à hipótese da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18).

3.9. As propostas de subprojetos, com a indicação de seus Núcleos de Iniciação à Docência e Coordenadores (as) de Área, deverão ser aprovadas em reunião dos colegiados dos cursos de licenciatura correspondentes, devendo a decisão ser devidamente registrada em ata a ser inserida no processo SEI da respectiva proposta. A aprovação poderá ser realizada *ad referendum*.

3.10. As propostas deverão ser tramitadas pelas coordenações de curso de licenciatura à UFPR/R/PROGRAD/COAFE.

3.11. Os subprojetos serão avaliados pela PROGRAD de acordo com os critérios dispostos no Edital nº 10/2024-CAPEs, na Portaria nº 90/2024-CAPEs e na Resolução 91/14-CEPE, bem como pela adequação aos princípios de formação de professores (as) descritos neste edital, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - (<https://ufpr.br/wp-content/uploads/2022/11/Plano-de-Desenvolvimento-Institucional-UFPR-2022-2026.pdf>) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFPR.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Elaboração dos subprojetos	19/06 a 01/07/2024
Aprovação dos subprojetos pelas coordenações de curso	01 a 05/07/2024
Submissão dos subprojetos pelas coordenações de curso para a PROGRAD (endereço no SEI: UFPR/R/PROGRAD/COAFE)	até 08/07/2024

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar formalmente às coordenações de curso ou aos (às) Coordenadores (as) de Área dos subprojetos informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

5.2. Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela PROGRAD/COAFE.

Curitiba-PR, 24 de junho de 2024.

Prof. Dr. Leonir Lorenzetti

Coordenador da Coordenadoria de Atividades Formativas e Estágios

Prof. Dr. Julio Gomes

Pró-reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **LEONIR LORENZETTI, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ATIVIDADES FORMATIVAS E ESTAGIOS - PROGRAD**, em 24/06/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GOMES, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 24/06/2024, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6762515** e o código CRC **E17FACE7**.
